Resolução nº : 15282/98
Protocolo nº : 3394/92
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : MARIA IVONE DE ALMEIDA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 8878/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 25356/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA